



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES  
Nº 02/2000**

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1103/00
Fs.	07
a)	Ra

ENCAM. Nº	02/02/2000
Sala das Sessões	02/02/2000
	
Presidente da Câmara	

Autor: **Paulo Miguel Zenorini**

SOLICITAMOS seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, para prestar informações com relação ao aumento da tarifa do transporte coletivo.



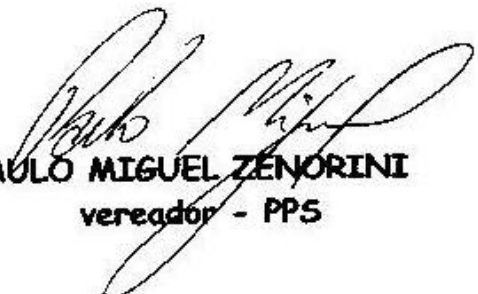
## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1103/99
Fé.	08
Nº	02-A

Solicitamos que seja enviada a esta Casa a seguinte informação:

- 1- Encaminhar cópias das planilhas de custo que justifiquem os dois últimos aumentos das tarifas do transporte coletivo.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000.

  
PAULO MIGUEL ZENORINI  
vereador - PPS



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 14 de fevereiro de 2.000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1108/99
Fis. 10
a) 22

02-B

**A**  
**Câmara Municipal de Bragança Paulista**

**Assunto: Pedido de Informações nº 002/00.**

Informações com relação ao aumento da tarifa do transporte coletivo.

- 1 - Estamos enviando cópia da Planilha de Custo e Cálculo de Tarifa, publicada no BJD de 09/10/99, referente ao reajuste no preço da tarifa do contrato CP-001/98, Concessão do Transporte Coletivo de Passageiros.

Informamos a V.Sa., que apesar da Planilha de Custos e Cálculo da Tarifa consignar R\$ 1,06 para o valor da tarifa; a Prefeitura decidiu que devido ao momento econômico do país e particularmente do município, em reajustar para R\$ 1,00 e efetua-la em 02 vezes, ou seja, a primeira elevou a tarifa para R\$ 0,90 no dia 29/10/99, através do decreto nº 10.872/99 e a posteriormente no dia 07/01/00 através do decreto nº 10.930/00 completou o valor da tarifa atualmente em vigor.

João Reginaldo Andolfo  
Secretário Municipal de Trânsito

Atenciosamente,

Engº Luiz Antonio Duarte  
Secretário Municipal de Planejamento

CÂMERA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA - 17 Fev-2000-16355-000345 2/2  
Nº EXERCA SUA CIDADANIA !!!

C. M. E. B. P.  
 PROT. GERAL Nº 1103/99  
 Fls. 11  
 a) 112

02-C

PROT. Nº 111  
 COLUNA Nº 31

CLASSIFICADOS BJD CLASSIFICADOS BJD CLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
 ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA  
 ATOS DO PODER EXECUTIVO**

TAB  
 TÍTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
 RE-RATIFICAÇÃO DE PLANILHA APRESENTADA EM 21/08/99 PELA CONCESSIONÁRIA  
 DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, EMPRESA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
 AUTO-ÔNIBUS LTDA., VISANDO REAJUSTE DE TARIFA, PUBLICADA EM 14/09/99, APÓS  
 ANÁLISE DA COMISSÃO DESIGNADA

PLANILHA DE CUSTO E CÁLCULO DE TARIFA

(Lei Municipal nº 2139 de 21/04/1987)

Ondométrico Total	=	R\$ 432.474
Frota Operacional Efetiva	=	R\$ 57
Passageiros/Veículos/Mês	=	R\$ 10.809
Porcento Média Mensal/Veículos (PMM)	=	R\$ 7.581,24
Índice de Passageiros/KM.	=	R\$ 1,42

CUSTO VARIÁVEIS

<b>RODAGEM</b>			
Pneu	R\$	2.559,96	
Recapeamento	R\$	1.430,40	
Câmaras	R\$	363,84	
Pintura	R\$	193,56	
	R\$	4.547,76	(1)
Valor unitário mínimo total	=	R\$ 105.000	km. (2)
Custo da rodagem / quilômetro	=	(1 -> 2) =	R\$ 0,04331

<b>COMBUSTÍVEL</b>			
Diesel - preço por litro	R\$	0,5214	(3)
Consumo máximo de consumo		0,37	km (4)
Custo do combustível por quilômetro	(3 x 4) =	R\$	0,19291
<b>ÓLEOS E LUBRIFICANTES / KM</b>	=	R\$	0,02607
<b>DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>	=	R\$	0,08060
<b>CUSTO VARIÁVEL TOTAL / KM</b> (5) =	R\$	0,34289	

CUSTO FIXOS

<b>CAPITAL</b>			
Depreciação	R\$	124,47	
Remoção de:			
Veículos	R\$	474,54	
Atuariano	R\$	31,62	
Instalações/Equipamentos	R\$	42,15	
	R\$	1.272,79	
<b>DESPESAS</b>			
Com Pessoal (operação/manutenção/			
administrativa)	R\$	615,00	
Recuperação da estrutura	R\$	43,86	
Administrativas	R\$	479,16	
<b>CUSTO FIXO TOTAL / MÊS</b>	R\$	8.221,63	(6)
<b>CUSTO FIXO / KM</b>	(6 -> PMM)	(7) =	1,08361

CÁLCULO DA TARIFA

(5 + 7) = EPK

(5) = 0,34289  
 (7) = 1,08361

<b>CUSTO TOTAL POR QUILOMETRO</b>	=	R\$ 1,4265
R\$ 1,42650	=	R\$ 1,0045
ISSQN	=	R\$ 0,0301
COFINS / PIS	=	R\$ 0,0266
<b>VALOR FINAL</b>	=	R\$ 1,0612

Acham-se i  
 abeto rote  
 nos endere  
 intimações,  
 Tabelão. (P  
 PROTOCO  
 Secado: M.  
 Endereço: I  
 Mandato  
 Portador: H  
 Esp. Título  
 08/1999. M  
 Sec./ Fav.:  
 PROTOCO  
 Devedor: E  
 Endereço: I  
 Portador: C  
 Título: 03/1  
 Esp. Título  
 09/1999. M  
 Sec./ Fav.: I  
 PROTOCO  
 Secado: M.  
 Endereço: F  
 Mandato  
 Portador: H  
 CB  
 Esp. Título I  
 08/1999. M  
 Sec./ Fav.: I  
 PROTOCO  
 Secado: O F  
 645529950  
 Endereço: F  
 Portador: H  
 SS  
 Esp. Título  
 vista Motv  
 Sec./ Fav.:  
 PROTOCO  
 Secado: SII  
 Endereço: F  
 Portador: B  
 Esp. Título I  
 00/0000 Mc  
 Sec./ Fav.: E

1) Autorizad  
 não exceder  
 se tratar de  
 efetuado man  
 trativo, exceç  
 de 1.081-6/9  
 COMISSÃO